



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4492
09 de maio de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

1º ATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 090/2024

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 136 da Lei 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato 090/2024, cujo objeto é a Realização de Exames Laboratoriais fora da Tabela SUS, em atendimento ao Laboratório Municipal, pela empresa **MEDCLIN CLINICA MEDICA E LABORATORIAIS**, de acordo com o índice INPC do período de março/2025 e item 7 do contrato, fica reajustado o valor total do contrato para R\$ 118.633,21 (cento e dezoito mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), tudo explicitado no processo 801/2024.

Paty do Alferes, 09 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 5º termo aditivo ao contrato 114/2020, celebrado com **NUCLEFISIO – NUCLEFISIO DE FISIOTERAPIA APLICADA LTDA**, tendo como objeto o credenciamento de empresas prestadoras de serviços, para atendimento aos usuários do SUS atendidos pela Rede Municipal de Saúde, correspondente a especialidade em Tratamento Ambulatorial de Fisioterapia, prorrogando prazo em 04 (quatro) meses, a partir de 27 de abril de 2025.

Paty do Alferes, 27 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL 4488 DO DIA
05 DE MAIO DE 2025.**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 6º Termo aditivo ao Contrato nº 149/2022, celebrado com a empresa **PEAK AMBIENTAL LTDA**, tendo como objeto a **FORNECIMENTO DE POSTOS DE SERVIÇO DE ENCARREGADO, OPERADOR DE ROÇADEIRA, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO E VIVEIRISTA FLORESTAL**, prorrogando prazo em 06 (Seis) meses a partir de 02 de maio de 2025.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

**Publicação omitida no Diário Oficial nº 4488 de 05 de
maio de 2025**

CONTRATO Nº 107/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 107/25, celebrado com a empresa **CGUIMA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto **LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED INCLUINDO INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA O EVENTO "FESTA DO TOMATE 2025"**, no valor total R\$: 18.850,00 (Dezoito mil oitocentos e cinquenta reais), tendo prazo de vigência de 21 de maio a 25 de maio, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 07 de maio de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretário de Planejamento:

Sem titular da pasta

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

Sem titular da pasta

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.****Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.****www.patydoalferes.rj.gov.br****Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**

DECRETO N.º 9.206 DE 05 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 9.063/2024 QUE DISPÕE SOBRE CERTIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO NO PLANO ACONTECER – LOTE EMPRESARIAL LE-0002 À EMPRESA QUE ESPECIFICA NO PLANO ACONTECER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Paty do Alferes **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei de nº 2.482 de 6 de setembro de 2018, e

CONSIDERANDO a necessidade urgente de imediata revogação do Decreto Municipal nº 9.063/2024, que certifica e enquadra no Plano Acontecer – Lote Empresarial LE-0002, e

CONSIDERANDO a ausência de apresentação de projeto ou documentação comprobatória que atenda aos requisitos legais exigidos para o referido enquadramento, e

CONSIDERANDO a inexistência da Comissão Especial prevista no artigo 4º da Lei nº 2.482, de 6 de setembro de 2018, cuja constituição é condição indispensável para a análise dos requerimentos de enquadramento no Plano Acontecer, e

CONSIDERANDO que, nos termos do §2º do artigo 4º da Lei 2.482 de setembro de 2018, compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão sobre todas as propostas apresentadas pela Comissão Especial, não cabendo sua deliberação por meio de decreto;

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 9.063/2024, que dispõe sobre o enquadramento que certifica e enquadra no Plano Acontecer – Lote Empresarial LE-0002

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de maio de 2025

Julio Avelino Oliveira de Moura Junior
Prefeito Municipal

**OMITIDO DO DIÁRIO Nº 4489 DE 06 DE MAIO DE 2025.*

Decreto nº 9215 de 9 de Maio de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.32	1704	9163	R\$ 40.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 40.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2883	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	3.3.9.0.30	1704	5564	R\$ 20.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2883	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	3.3.9.0.39	1704	5565	R\$ 20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 40.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Maio de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9216 de 9 de Maio de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 260,00 (DUZENTOS E SESENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2786	ENFRENTAMENTO COVID-19 - ALIMENTOS	3.3.9.0.93	1660	9224	R\$ 150,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2787	ENFRENTAMENTO COVID-19 - ACOLHIMENTO	3.3.9.0.93	1660	9225	R\$ 50,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2785	ENFRENTAMENTO COVID-19 - EPI	3.3.9.0.93	1660	9223	R\$ 60,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 260,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2785	ENFRENTAMENTO COVID-19 - EPI	3.3.9.0.30	1660	5530	R\$ 60,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2786	ENFRENTAMENTO COVID-19 - ALIMENTOS	3.3.9.0.30	1660	5536	R\$ 150,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2787	ENFRENTAMENTO COVID-19 - ACOLHIMENTO	3.3.9.0.30	1660	5531	R\$ 50,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 260,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Maio de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9217 de 9 de Maio de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.500,00 (DOIS MILE QUINHENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
33 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - SECRETARIA DE TURISMO	23.122.2.2805	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	3.3.9.0.39	1704	5948	R\$ 2.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.500,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
33 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - SECRETARIA DE TURISMO	23.122.2.2805	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	3.3.9.0.40	1704	9137	R\$ 2.500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 2.500,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Maio de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

COMUNICADO**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 012/2025**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de Menor Preço Global, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO CONCURSO EM TODAS AS FASES, TAIS SENDO A DA PRÉ-SELEÇÃO/SELETIVA E A DA FINAL (DESFILE), COMPREENDENDO A CRIAÇÃO DO REGULAMENTO, A BUSCA ATIVA DE PARTICIPANTES, BUSCA PELOS JURADOS PARA COMPOR COMISSÃO JULGADORA NAS DUAS ETAPAS E TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO.

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas: 12/05/2025 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 14/05/2025 às 18hs

Data e hora de julgamento das propostas

apresentadas: 15/05/2025 às 10hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 09 de maio de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 013/2025**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de Menor Preço Por Item, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL PELO PERÍODO DE 12 MESES

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas: 12/05/2025 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 14/05/2025 às 18hs

Data e hora de julgamento das propostas

apresentadas: 15/05/2025 às 10hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 09 de maio de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PORTARIA Nº 263/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 048/2025/ SMOSP de 30/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **RICK ESTEVES IWASHIMA**, matrícula nº 1969/02, CPF XXX.179.XXX-XX e **PEDRO ANTÔNIO CORRÊA GUIMARÃES**, matrícula 683/01, CPF XXX.199.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 103/2025, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PRIMEIRO DISTRITO PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, em favor da empresa ROBSON MACIEL DE PAULA PORTES.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de Maio de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 265/2025 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 166, § 2º, inciso II, e no art. § 5º, da Lei Municipal Nº 1.519, de 19 de Setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA ADOTANTE**, pelo período 90 (noventa) dias à servidora **IONE GASPAS ROSA**, matrículas nº 1391/01, ocupante do cargo de Cuidadora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, pela adoção de **NOAH ROSA DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, com base no termo de guarda provisória.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de **07 de maio até 04 de agosto de 2025.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de maio de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 264/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 136/SEDUC/2025 de 08/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **FLÁVIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA**, matrícula nº 592/01, CPF XXX.022.XXX-XX e **MONIQUE VALLE DA C. COSTA**, matrícula nº 1434/01, CPF XXX.491.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 100/2025, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA ACOLHIMENTO DOS GESTORES DOS SETORES INTERNOS DO FUNDO DE ENSINO DE PATY DO ALFERES em favor da Empresa ESSENCIAL BUFE LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de Maio de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 266/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 046/2025/SMOSP de 29/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **FABIANO BORBA SILVA**, matrícula nº 2002/02, CPF XXX.959.XXX-XX e **ALAN PORTO DA SILVA**, matrícula 2241/01, CPF XXX.843.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 303/2023, que tem por objeto **FORNECIMENTO DE POSTOS DE SERVIÇO, QUAL SEJA, SERVENTE 220H MENSAIS, JARDINEIRO – 220H, AUXILIAR DE JARDINAGEM – 220H MENSAIS E VIVEIRISTA FLORESTAL – 220H MENSAIS, em favor da empresa CONTTATO CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -- Fica revogada a Portaria nº 350/2024 – G.P.

Paty do Alferes, 09 de Maio de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 267/2025 - ADM**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 046/2025/SMOSP de 29/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **WELITON VANDER ANTUNES FRANCISCO**, matrícula nº 859/01, CPF XXX.598.XXX-XX e **CLEBER ISAIAS MACHADO**, matrícula 1993/02, CPF XXX.355.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 102/2021, que tem por objeto **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADORES DE LIXO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, em favor da empresa **FAMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -- Fica revogada a Portaria nº 058/2024 – ADM.

Paty do Alferes, 09 de Maio de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 268/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 046/2025/SMOSP de 29/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **WELITON VANDER ANTUNES FRANCISCO**, matrícula nº 859/01, CPF XXX.598.XXX-XX e **CLEBER ISAIAS MACHADO**, matrícula 1993/02, CPF XXX.355.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 118/2021, que tem por objeto **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADORES DE LIXO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, em favor da empresa **FAMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -- Fica revogada a Portaria nº 061/2024 – ADM.

Paty do Alferes, 09 de Maio de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 269/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 046/2025/SMOSP de 29/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **FABIANO BORBA SILVA**, matrícula nº 2002/02, CPF XXX.959.XXX-XX e **GILSON MICHAELI OLIVEIRA**, matrícula 997/01, CPF XXX.814.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 149/2022, que tem por objeto **O FORNECIMENTO DE POSTOS DE SERVIÇO DE ENCARREGADO, OPERADOR DE ROÇADEIRA, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO E VIVEIRISTA FLORESTAL**, em favor da empresa **PEAK AMBIENTAL EIRELI**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de Maio de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 270/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 046/2025/SMOSP de 29/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **FABIANO BORBA SILVA**, matrícula nº 2002/02, CPF XXX.959.XXX-XX e **GILSON MICHAELI OLIVEIRA**, matrícula 997/01, CPF XXX.814.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 145/2021, que tem por objeto **FORNECIMENTO DE POSTOS DE SERVIÇOS, PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA**, em favor da empresa **PEAK AMBIENTAL EIRELI**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de Maio de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Pregão Eletrônico 016/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE: ESTRUTURAS; BANHEIROS QUÍMICOS / CONTEINER; GERADORES / CLIMATIZADORES E CARRO / MOTO DE SOM, PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Fica alterado em função de erro material o teor do item 15.1.2, alínea "b" do Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

- **Item 15.1.2, "b":**

onde se lê: "...para os itens I e II."

leia-se: "...para o Lote I".

Paty do Alferes, 09 de maio de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Comissão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL INTEGRADA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES** com sessão marcada para o dia 05/05/2025, às 13:30h, por não haver licitantes habilitadas foi considerada **FRACASSADA**.

Paty do Alferes, 07 de maio de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

